



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000

C.N.P.J. 52.359.692/0001-62

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREÂMBULO

PROCESSO DE COMPRAS Nº 61/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019

OBJETO: Aquisição de cadeiras, poltronas e sofá para as Secretarias do município de Bom Jesus dos Perdões, em conformidade com as especificações constantes do Anexo 01 – Características do Objeto.

Critério de julgamento: menor preço por item.

DATA/HORA/LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 16/12/2019 às 10h, na Sala de Abertura de Procedimentos Licitatórios, localizada no Paço Municipal, Rua São Geraldo, 175, Centro, na cidade de Bom Jesus dos Perdões, São Paulo, mediante credenciamento, com respectiva cópia autenticada do Contrato Social e Última alteração (se houver), Declaração de que a empresa cumpre com os requisitos de habilitação, Declaração da empresa licitante que se encontra enquadrada na LC nº 123/06, como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, Envelope nº 01 – Proposta de Preços e Envelope nº 02 – Documentação.

AREA REQUISITANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO/GABINETE DO PREFEITO.

A pasta contendo o Edital e os respectivos anexos do pregão poderão ser retirados junto ao Departamento de Licitações desta Prefeitura Municipal, no **horário compreendido das 09h00 às 16h00 de Segunda a Sexta-Feira,** bem como, poderá ser feito download, **gratuitamente,** no site www.bjperdoes.sp.gov.br.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 3.555/00, observadas as disposições da Lei Complementar nº 123/2006, devidamente atualizada pela Lei Complementar nº 147/14 (Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte) aplicadas subsidiariamente às disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES, daqui por diante denominada simplesmente de PREFEITURA, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada a presente licitação, na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as condições previstas neste edital.

NORMAS ESPECÍFICAS

1 – DO OBJETO

1.1. Aquisição de cadeiras, poltronas e sofá para as Secretarias do município de Bom Jesus dos Perdões, em conformidade com as especificações constantes do Anexo 01 – Características do Objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000

C.N.P.J. 52.359.692/0001-62

Critério de julgamento: menor preço por item.

2 – DAS CONDIÇÕES GERAIS DO FORNECIMENTO

2.1 Os produtos serão entregues de acordo com as condições estabelecidas neste edital, especialmente aquelas contidas no **ANEXO 01 - Características do Objeto**.

3 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste pregão as empresas interessadas, pertencentes ao ramo de atividade

pertinente ao objeto licitado, e que atendam comprovadamente a todas as condições impostas por este edital e seus anexos:

3.2 Tratando-se de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, serão aplicadas no que couberem, as disposições dos arts. 42 a 45 da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 (Novo Estatuto das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte).

3.3 Aplica-se às presentes restrições, no que couber, o disposto no artigo 9º, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações.

3.4 É vedada a participação de:

3.4.1 Empresa suspensa do direito de licitar e contratar com a Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, empresa declarada inidônea, de acordo com o previsto no inciso IV, do artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações, e que não tenha a sua idoneidade restabelecida.

3.4.2 Concorratária, com falência decretada ou em processo de recuperação judicial ou extrajudicial.

3.4.2.1. Somente será aceita a participação de empresa em recuperação judicial, desde que apresente o plano devidamente homologado e vigente, que preveja a participação em processos licitatórios, nos termos da Súmula 50 TCESP.

3.4.3 Consorciada.

3.4.4 Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Bom Jesus dos Perdões-SP.

4 – DO CREDENCIAMENTO

4.1 No dia, horário e local estabelecido no preâmbulo deste edital, será realizado, em sessão pública, o credenciamento dos representantes das empresas licitantes, o recebimento das declarações e os envelopes.

4.2 Na abertura da sessão pública, o representante da empresa licitante deverá entregar ao Pregoeiro, documento identificando-se e exibindo a cédula de identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

4.3 O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

4.3.1 **Instrumento público de procuração**, com poderes específicos para formular verbalmente lances ou ofertas, apresentar Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, declaração de que a proponente é uma microempresa ou empresa de pequeno porte (Se for o caso, adaptando o perfil) negociar a redução de preços, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor ou de desistir de recursos ao final da sessão, prestar os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, com prazo de validade em vigor, **devidamente acompanhado de um dos seguintes documentos:** para Empresa individual: **Registro comercial**; para Sociedade Comercial: **Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados**; para Sociedade por Ações: **Inscrição do ato constitutivo e alterações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, em exercício**; e para Empresa ou **Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil: Decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento**, expedido pelo órgão competente,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000

C.N.P.J. 52.359.692/0001-62

quando a atividade assim o exigir.

4.3.2 **Instrumento particular de procuração (com firma reconhecida em cartório)**, com poderes específicos para formular verbalmente lances ou ofertas, apresentar Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, declaração de que a proponente é uma microempresa ou empresa de pequeno porte (Se for o caso, adaptando o perfil) negociar a redução de preços, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor ou de desistir de recursos ao final da sessão, prestar os esclarecimentos solicitados pela pregoeira, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, com prazo de validade em vigor, **devidamente acompanhado de um dos seguintes documentos**: para Empresa individual: **Registro comercial**; para Sociedade Comercial: **Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados**; para Sociedade por Ações: **Inscrição do ato constitutivo e alterações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, em exercício**; e para Empresa ou **Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil: Decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento**, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.3.3 Faculta-se a adoção do modelo de procuração fornecido com este edital através do **ANEXO 04- Modelo de declaração**.

4.4 Sendo o representante sócio ou dirigente da empresa licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo ato constitutivo (Estatuto/Contrato Social) ou documento no qual estejam expressos os seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações.

4.5 O não comparecimento de representante até o início da abertura dos envelopes, desde que já tenha sido entregues os envelopes e os documentos acima relacionados, com exceção da procuração, não será motivo para a desclassificação ou inabilitação da licitante. Nesta hipótese estará caracterizada a situação de licitante não-credenciada, ficando impedida da participação da fase de lances verbais, de interpor recurso e de qualquer manifestação durante a sessão do pregão.

4.6 Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

5 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1 Declarada encerrada a fase de credenciamento, será recebida a declaração de que a empresa licitante cumpre os requisitos de habilitação e se for o caso também a declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**Devem ser apresentadas fora dos envelopes**), assim como seus envelopes contendo a proposta de preços e documentos para habilitação.

5.1.1 As declarações de que a empresa licitante cumpre os requisitos de habilitação e de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser elaboradas ou preenchidas no ato pelo representante credenciado.

5.1.1.1 Faculta-se a adoção dos modelos de declaração fornecidos com este edital através dos **ANEXOS** constantes do presente EDITAL.

5.2 Após a entrega dos envelopes, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

5.3 Iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, não se admitirá:

5.3.1 O credenciamento de representante;

5.3.2 A desistência de proposta;

5.3.3 A inclusão de nova proposta.

5.4 Os envelopes deverão ser opacos, fechados e indevassáveis, contendo cada um, em sua parte externa o seguinte:

5.4.1 O envelope contendo a PROPOSTA DE PREÇOS e o envelope contendo os DOCUMENTOS DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000

C.N.P.J. 52.359.692/0001-62

HABILITAÇÃO deverão estar assim redigidos:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL:

5.4.1.1 A apresentação dos envelopes com endereçamento e identificação de forma diferente do que aqui se pede, não motivará a desclassificação da empresa licitante, desde que eventuais falhas sejam sanadas ou retificadas por seu representante credenciado, na presença do pregoeiro, equipe de apoio e demais licitantes.

6 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 A proposta deverá ser elaborada conforme modelo **ANEXO 02 – modelo de proposta de preços**

deste edital, em uma via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, devidamente preenchida e identificada, sem rasuras ou ressalvas, emendas, borrões ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, rubricada e assinada pelo representante legal da empresa licitante, pelo procurador identificado no credenciamento e ou no caso de um terceiro, devidamente acompanhado de procuração.

6.2 A apresentação da proposta, implica automaticamente na aceitação pela empresa licitante:

6.2.1 Das disposições contidas neste edital;

6.2.2 De que o prazo de validade da proposta de preços escrita e do lance na fase de disputa, será de 60 (sessenta) dias no mínimo, contados da data da abertura da sessão pública do pregão.

6.2.3 Prazo e forma de entrega; e,

6.2.4 Do prazo de pagamento.

6.3 É permitida a transcrição do modelo de proposta de preços e respectivos anexos para preenchimento em formulário próprio da empresa licitante, devendo, contudo, serem mantidos todos os termos e quantidades constantes dos referidos modelos, sob pena de desclassificação da proposta, a critério do pregoeiro, em função da relevância do fato.

6.4. A empresa deverá informar o **preço unitário, total e a marca dos produtos** sob pena de desclassificação.

6.5 No caso de erro(s) aritmético(s) configurados na proposta escrita, a pregoeiro e equipe de apoio efetuarão as devidas correções, valendo para fins de seleção e classificação, o valor correto.

6.6 Adverte-se que a simples apresentação da proposta de preços será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da empresa licitante neste Pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000

C.N.P.J. 52.359.692/0001-62

7 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual.

7.1.2 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado de todas as eventuais alterações contratuais, tudo devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedade por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores.

7.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

7.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2 REGULARIDADE FISCAL:

A documentação relativa à regularidade fiscal da empresa consistirá em:

7.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF;

7.2.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da *Certidão Conjunta Negativa de Débito referente a Tributos Federais e Dívida Ativa da União expedida pela Receita Federal do Brasil, com prazo de validade em vigor*;

7.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, emitidas nos 90 (noventa) dias anteriores à data de encerramento desta licitação, salvo expressa menção de prazo de validade diverso, constante da certidão, que prevalecerá sobre o prazo acima;

7.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos referentes a Tributos Mobiliários, expedidos pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Finanças da sede da licitante, emitidos nos 90(noventa) dias anteriores à data de encerramento desta licitação, salvo expressa menção de prazo de validade diverso, constante da certidão, que prevalecerá sobre o prazo acima.

7.2.5 Prova de situação regular da empresa licitante perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF do FGTS), dentro de sua validade.

7.2.6 Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (TST), através da Certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.2.7 Também serão aceitas certidões positivas com efeitos de negativa nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional.

7.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

A documentação relativa a qualificação econômico-financeira consistirá em:

7.3.1 Certidão do Distribuidor Cível da sede da pessoa jurídica, constando a **NEGATIVA** de Ações de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial, **com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes.**

7.4 DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

7.4.1 Declaração de que a empresa licitante não tem, em seu quadro funcional, menor de 18 (dezoito) anos cumprindo trabalho noturno, perigoso, ou insalubre, e menor de 16 (dezesesseis) anos desempenhando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, destinada ao cumprimento do disposto no



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000

C.N.P.J. 52.359.692/0001-62

inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

7.4.2 Declaração firmada pelo Representante Legal de cada **LICITANTE** de que, se for vencedora da licitação, apresentará em até 02 (dois) dias, contados da solicitação da **PREFEITURA**, para análise e aprovação do catálogo onde constem as especificações técnicas do mesmo.

7.5 DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS:

7.5.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão de imprensa oficial, ou expedido via internet, na forma da lei.

7.5.2 As certidões emitidas via internet terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas pelo Pregoeiro.

7.5.2.1 O Pregoeiro não se responsabilizará por eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.

7.5.3 Os documentos apresentados para fins de habilitação deverão ser emitidos em nome da empresa licitante, constando preferencialmente o número do CNPJ/MF. Os documentos deverão guardar correspondência ao estabelecimento que se apresenta como licitante (Matriz ou filial), exceção feita aos casos de emissão unicamente feita à matriz ou cuja validade tenha abrangência a todos os estabelecimentos da empresa.

7.5.4 Os documentos deverão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por subitem da habilitação, de modo a facilitar sua análise.

7.5.5 Na hipótese de sobrevir fato impeditivo da habilitação, obriga-se a empresa licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas no item 15.1 deste edital.

8 – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1 No dia, hora e local indicado no preâmbulo, será realizada sessão pública.

8.2 Aberta a sessão o pregoeiro e sua equipe de apoio procederão à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, ordenando-as em ordem crescente de valor, verificando o atendimento as especificações do edital para classificá-las: a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, e se for o caso também a declaração de que encontra-se enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme modelos.

8.2.1 Será permitido à empresa licitante preencher e firmar referida declaração na sessão pública do pregão.

8.3 O pregoeiro e equipe de apoio procederão à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, ordenando-as em ordem crescente de valor, verificando o atendimento as especificações do edital para classificá-las:

8.3.1 A critério do pregoeiro, a sessão pública do pregão poderá ser suspensa por prazo indeterminado, para análise das propostas e documentos que as acompanham ou análise de amostras, quando solicitadas.

8.3.1.1 Nesta hipótese, a nova data da sessão do pregão será divulgada a todos os licitantes, com a devida antecedência.

8.4 Será desclassificada a proposta de preços que:

8.4.1 Deixar de atender as especificações, prazos e condições fixados no edital e seus anexos ou da legislação aplicável;

8.4.2 Deixar de informar modelo/marca;

8.4.3 Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000

C.N.P.J. 52.359.692/0001-62

- 8.4.4 Oferecer vantagem não prevista neste edital, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes;
- 8.4.5 Apresentar preço simbólico ou de valor zero, ou ainda manifestadamente inexequível;
- 8.4.6 Deixar de entregar os documentos exigidos.
- 8.4.7 Deixar de responder às diligências, quando solicitadas e dentro do prazo estabelecido.
- 8.5 Identificada a proposta de menor preço unitário, selecionar-se-ão aquelas com valor superior em até 10% (Dez por cento) desta.
- 8.6 Não havendo, no mínimo 03 (Três) propostas válidas nos termos do item 8.5, serão selecionadas até 03 (três) melhores propostas (Inclusa a de menor preço) para em seguida participarem da fase de disputa com lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos inicialmente.
- 8.6.1 Na eventual ocorrência de empate no preço, todas as licitantes empatadas serão convidadas a participar desta fase, que serão ordenadas através de sorteio.
- 8.7 Seguidamente, o pregoeiro convidará individualmente os representantes credenciados das empresas licitantes classificadas, para a etapa de lances verbais, a serem formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.
- 8.8. O critério para a apresentação de lances verbais será pela ordem decrescente de valor apresentado dentre as licitantes classificadas, ou seja, será convidada em primeiro lugar aquela que apresentou o maior preço e assim sucessivamente.
- 8.8.1** O valor de redução entre um lance e outro, o prazo para a formulação de lances verbais, poderão ser definidos na própria sessão do pregão, mediante acordo entre pregoeiro, equipe de apoio e licitantes, amparados na razoabilidade, levando-se em consideração a grandeza do preço unitário e o tempo de duração da sessão, preservando-se a dinâmica do processo.
- 8.8.2 Os lances deverão ser formulados pelas empresas licitantes selecionadas, em valores distintos e decrescentes, observada a redução mínima entre os lances acordada.
- 8.8.3 Não será aceita desistência de lance ofertado, sujeitando-se a empresa desistente às penalidades previstas neste edital.
- 8.9 A etapa de lances será considerada encerrada, quando não houver possibilidade de competição entre licitante, ou seja, quando restar apenas uma licitante, a qual será declarada provisoriamente a vencedora dessa etapa.
- 8.10 Encerrada a etapa de lances e após classificação, se a licitante classificada em primeiro lugar for uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, esta será declarada como oferta de menor valor e a sessão terá o prosseguimento conforme previsto no item 8.13, entretanto, se a licitante classificada em primeiro lugar for uma empresa não enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será aplicado o tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte previsto na Lei Complementar nº123, de 14 de Dezembro de 2006.
- 8.11 Para aplicação do direito ao tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, serão obedecidos os seguintes procedimentos e critérios:
- 8.11.1 Inicialmente o pregoeiro identificará dentre as licitantes classificadas, aquelas enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte.
- 8.11.2 Em seguida a pregoeiro verificará dentre as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte classificadas, a existência de lances finais com preços até 5% (Cinco por cento) superior ao melhor preço registrado.
- 8.11.3 Existindo um ou mais lances na hipótese anterior, estará caracterizada a situação de empate (empate jurídico) entre a de melhor preço e esta(s);
- 8.11.4 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada será convocada para, no prazo de 05



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000

C.N.P.J. 52.359.692/0001-62

(cinco) minutos, se assim desejar, apresentar novo lance inferior àquele inicialmente vencedor.

8.11.5 Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, por desinteresse, não apresentar novo lance, serão convocadas as demais Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte remanescentes, pela ordem de classificação para o exercício desse mesmo direito.

8.11.6 Na eventualidade de ocorrer empate entre duas ou mais licitantes enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Possível de ocorrer quando duas ou mais licitantes nessa condição apresentarem propostas escritas com valores idênticos e não houver redução na etapa de lances), sendo o valor apresentado por elas o menor, será feito sorteio, para a definição de qual licitante poderá reduzir o valor da proposta.

8.11.7 Após cumpridos os procedimentos anteriores será declarada a oferta de menor valor.

8.11.8 Na hipótese da não contratação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos previstos neste item, o objeto deste pregão poderá ser adjudicado à empresa licitante que originalmente tenha apresentado a proposta ou lance de menor valor.

8.12 A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da empresa licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.12.1 Empresa licitante enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, que não mantiver representante credenciado durante a sessão, perderá o direito de preferência.

8.13 O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

8.14 Após a negociação, se houver, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço em relação ao preço estimado, decidindo motivadamente a respeito.

8.15 Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste edital, com a abertura do envelope nº 02 contendo a documentação de habilitação de seu autor.

8.15.1 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública do pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos;

8.15.2 A verificação será certificada pelo pregoeiro, anexando aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;

8.15.3 A PREFEITURA não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.16 Na comprovação de **regularidade fiscal e trabalhista por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** serão observados os seguintes procedimentos:

8.16.1 Os documentos destinados a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista devem ser apresentados no envelope nº 02, na forma descrita, mesmo que contenham alguma restrição.

8.16.2 Em substituição aos documentos de regularidade fiscal e trabalhista, será permitida a apresentação de algum documento que comprove a impossibilidade de emissão do documento regular.

8.16.3 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora deste pregão, prorrogáveis por igual período, a critério da PREFEITURA para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de certidão negativa.

8.16.3.1 O deferimento da prorrogação do prazo de dois dias úteis dependerá da apresentação de requerimento devidamente fundamentado e aceito pela PREFEITURA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000

C.N.P.J. 52.359.692/0001-62

8.16.4 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 8.16.3 acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na cláusula XIV deste edital, sendo facultado à PREFEITURA convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.17 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a empresa licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.18 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, respeitado o disposto no item 8.10 deste edital, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta, cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8.19 Todos os documentos serão colocados à disposição dos representantes credenciados presentes para livre exame e rubrica.

09 – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1.1 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.1.2 Os memoriais bem como os contra recursos deverão ser **protocolados no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões**.

9.2 O recurso contra decisão do pregoeiro e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo.

9.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4 A ausência de manifestação imediata e motivada da empresa licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo pregoeiro à empresa licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.5 Interposto o recurso, o pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.6 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à empresa licitante vencedora e homologará o procedimento.

9.7 A homologação do resultado desta licitação não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado.

10 – DA APRESENTAÇÃO DO CATÁLOGO TÉCNICO

10.1 A licitante declarada vencedora do pregão presencial, terá o prazo e até 02 (dois) dias, após declarada vencedora, para apresentar o catálogo técnico, para análise da Administração.

10.2 Em havendo a reprovação do material, por parte da Prefeitura do Município de Bom Jesus dos Perdões, a empresa será desclassificada, sendo chamada a empresa melhor classificada no pregão para a apresentação da amostra e/ou catálogo técnico.

10.3 Da não aceitação da amostra e/ou do catálogo técnico por parte da Prefeitura do Município de Bom Jesus dos Perdões, caberá recurso, no prazo de 03 (três) dias, contados da reprovação

11 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO PREGÃO

11.1 No recebimento e aceitação do objeto desta licitação serão observadas, no que couberem, as



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000

C.N.P.J. 52.359.692/0001-62

disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11.2 O recebimento definitivo não exime a contratada de suas responsabilidades, nos termos das prescrições legais.

12 – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

12.1 O objeto deste pregão deverá ser entregue na forma estabelecida no Anexo 01 – Características do Objeto.

13 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1 O pagamento será efetuado em conformidade com o estabelecido no Anexo 01 – Características do Objeto.

14 – DA CONTRATAÇÃO

14.1 A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante expedição de pedido de fornecimento.

14.2 Após a expedição do pedido de fornecimento, os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais proponentes ficarão à disposição para retirada por um prazo de até 15 (quinze) dias corridos, findo o qual serão inutilizados.

15 – DAS PENALIDADES

15.1 Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

15.2 A desistência da proposta, lance ou oferta e a recusa em celebrar o contrato no prazo estabelecido, deixar de apresentar catalogo ou documentos complementares, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ou ainda deixar de comunicar superveniência de fato impeditiva da habilitação ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

15.2.1 Cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, lance ou oferta adjudicada.

15.2.2 Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Bom Jesus dos Perdões e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral, pelo período de até 5 (cinco) anos.

15.3 Incorrerá nas mesmas penalidades previstas no item 15.1 acima e respectivos subitens, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, que se recusar injustificadamente a assinar o contrato.

15.4 Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, a sanção adiante prevista:

15.4.1 Declaração de inidoneidade enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Bom Jesus dos Perdões, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 5 (cinco) anos.

15.4.2 Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento.

15.4.3 Rescisão do Contrato se a contratação já estiver efetuada, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

15.5 Na hipótese de descumprimento por parte da empresa contratada das obrigações assumidas em contrato ou de infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da(s) falta(s) cometida(s), as penalidades estabelecidas na Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000

C.N.P.J. 52.359.692/0001-62

1. - Advertência por escrito;

2. - Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso e/ou por transgressão cometida, percentual aplicado ao valor do contrato, até o limite de 10% (dez por cento) desse mesmo valor;

3. - Excedido o limite de 10% (dez por cento), a PREFEITURA poderá cancelar a Ata e suspender a DETENTORA de seu cadastro de fornecedores, sem prejuízo da multa acima prevista e sem renúncia por parte da PREFEITURA das providências legais cabíveis.

15.6 A multa prevista na alínea 2 da cláusula anterior, poderá ser descontada das faturas a serem pagas à DETENTORA.

16 – DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1 Não será permitida a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto ora licitado.

17 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

17.1 As despesas oriundas do contrato decorrente desta licitação, correrão por conta da Dotação orçamentária: sob nº4.4.90.52.04.122.0002.2002; 4.4.90.52.04.122.0003.2005; 4.4.90.52.04.122.0004.2013; 4.4.90.52.04.122.0005.2016; 4.4.90.52.08.122.0007.2021; 4.4.90.52.08.244.0006.2020; 4.4.90.52.10.122.0008.2024; 4.4.90.52.10.301.0008.2025; 4.4.90.52.10.302.0008.2051; 4.4.90.52.10.304.0009.2029; 4.4.90.52.10.305.0009.2030; 4.4.90.52.11.334.0010.2031; 4.4.90.52.12.122.0011.2032; 4.4.90.52.12.361.0011.2033; 4.4.90.52.12.365.0011.2033; 4.4.90.52.13.392.0012.2036; 4.4.90.52.15.451.0013.2037; 4.4.90.52.15.452.0014.2042; 4.4.90.52.17.512.0015.1004; 4.4.90.52.17.512.0015.2047; 4.4.90.52.27.812.0016.2048; 4.4.90.52.20.606.0014.2046.

18 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

18.1 Com antecedência, de até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

18.1.1 As **impugnações devem ser protocoladas no setor de protocolo da PREFEITURA**, no andar térreo do endereço mencionado no preâmbulo, dirigidas ao subscritor.

18.1.2 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.

18.1.3 Os esclarecimentos sobre este Edital e seus respectivos Anexos deverão ser encaminhados ao Departamento de Licitações, pelo telefone 11 4012-1000, ou pelo e-mail: _elaine.petri@bjperdoes.sp.gov.br.

18.1.4 Os comunicados referentes a este Pregão poderão ser consultados no site da Prefeitura www.bjperdoes.sp.gov.br; Empresas; Licitações.

18.1.5 As impugnações devem ser endereçadas ao Pregoeiro e protocoladas na Divisão de Protocolo da PREFEITURA, a qual será respondida dentro do prazo legal.

18.2 Com a apresentação dos envelopes contendo os documentos para habilitação nesta licitação e proposta de preços, a empresa licitante, desde já, expressa pleno conhecimento de que:

18.2.1 Responde pela veracidade e autenticidade das informações constantes dos documentos e propostas que apresentar;

18.2.2 Autoriza a PREFEITURA, por suas unidades administrativas e técnicas, a proceder em qualquer fase da



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000

C.N.P.J. 52.359.692/0001-62

licitação, quaisquer diligências junto às suas instalações, equipamentos, contabilidade e terceiros em geral, com os quais mantêm transações comerciais, a exclusivo critério do primeiro, destinados a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informações que deveriam constar originalmente dos documentos e propostas;

18.2.3 Os fornecimentos objeto da presente licitação estão perfeitamente caracterizados e definidos, dentro dos elementos técnicos, sendo suficientes para a sua exata compreensão.

18.2.4 Tem o conhecimento da localização dos órgãos onde serão entregues os produtos em objeto, não podendo invocar ignorância em nenhuma circunstância, como impedimento eventual para o perfeito cumprimento de suas obrigações.

18.2.5 Sua apresentação, implica para todos os efeitos, aceitação irrestrita e irrevogável de todos os termos deste edital e dos seus anexos.

18.3 É facultada ao pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

18.4 Fica assegurado à PREFEITURA o direito de, por razões de interesse público, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

18.5 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, não tendo a PREFEITURA, em nenhum caso, responsabilidade por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

18.6 Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de três dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que os inabilitaram ou desclassificaram.

18.7 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

18.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, será excluído o dia do início e incluído o do vencimento e considerar-se-ão, os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no município de Bom Jesus dos Perdões.

18.9 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitadas a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

18.10 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados, quando ocorridos na sessão do pregão, pelo Pregoeiro.

18.11 Fica eleito o foro da Comarca de Nazaré Paulista para dirimir quaisquer dúvidas a respeito deste Edital que não sejam solucionadas de comum acordo entre as partes, com prévia renúncia de qualquer outro.

19 – DOS ANEXOS

19.1 Integram o presente edital os seguintes anexos:

19.1.1 ANEXO 01 – Características do objeto e condições básicas de fornecimento;

19.1.2 ANEXO 02 - Modelo de proposta de preços;

19.1.3 ANEXO 03 - Modelo de Procuração para credenciamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000

C.N.P.J. 52.359.692/0001-62

- 19.1.4 ANEXO 04 - Modelo de declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação;
- 19.1.5 ANEXO 05 - Modelo de declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da CF;e,
- 19.1.6 ANEXO 06 - Modelo de declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.
- 19.1.7 ANEXO 07 - Minuta da Ata de Registro de Preço.

Bom Jesus dos Perdões, 27 de novembro de 2019.

SERGIO FERREIRA

Prefeito

ANEXO 01 – CARACTERÍSTICAS DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000

C.N.P.J. 52.359.692/0001-62

PROCESSO DE COMPRAS Nº 61/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019

OBJETO: Aquisição de Cadeiras, Poltronas e Sofá para as Secretarias do município de Bom Jesus dos Perdões.

Critério de julgamento: menor preço por item.

1. OBJETO:

1.1 A presente licitação tem como objeto a aquisição de cadeiras, poltronas e sofá para as Secretarias do Município de Bom Jesus dos Perdões, conforme as normas e condições estabelecidas aqui e nas demais cláusulas do contrato.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 Justifica-se a presente contratação pela necessidade de mobiliar os ambientes adequadamente, e assim oferecer melhores condições de trabalho, sendo que a quantidade atual não atende à demanda necessária.

3. GARANTIA

3.1 O prazo de garantia dos materiais deverá ser de 01 (um) ano, contra quaisquer defeitos de fabricação de todos os componentes dos objetos licitados, contados a partir do recebimento definitivo.

3.2 Durante o período de garantia, a adjudicatária, independentemente de ser ou não fabricante do objeto, obriga-se a substituir ou repara o objeto que apresentar indícios de irregularidades, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da comunicação escrita da autoridade competente, sem acarretar ônus para a CONTRATANTE.

3.3 A CONTRATADA ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado pelo servidor ou equipe responsável pelo recebimento

3.4 A CONTRATADA deverá entregar TERMO DE GARANTIA de todos os objetos junto com a nota fiscal, para fins de recebimento provisório.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1 Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados ou terceiros em razão de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000

C.N.P.J. 52.359.692/0001-62

acidentes por ação ou omissão dolosa ou culposa de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir;

4.2 entregar os materiais em perfeitas condições, de acordo com o solicitado;

4.3 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo de imediato as reclamações a respeito da qualidade dos produtos.

4.4 Fornecer produtos novos, rigorosamente em conformidade com todas as especificações estipuladas, e com garantia mínima contratual, a contar da data de entrega.

4.5 Entregar os materiais acompanhados das respectivas notas fiscais constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e Termo de Garantia e acompanhados, ainda, catálogo do objeto indicando o produto ofertado, conforme Termo de Referência.

4.6 Executar diretamente o objeto deste ajuste, sem transferência de responsabilidade ou subcontratações não autorizadas pelo CONTRATANTE;

4.7 A Contratada fica obrigada a executar os serviços relacionados no Edital, respeitando as especificações técnicas fornecidas pela Administração, não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia autorização da fiscalização;

4.8 Responsabilizar-se expressamente por quaisquer danos causados aos equipamentos e a outros bens de propriedade da Contratante, desde que comprovadamente, tenham ocorridos durante a prestação dos serviços, ou seja, ocasionados por empregados da empresa ou prepostos;

4.9 Nos preços apresentados deverão estar inclusos os custos de transporte, encargos fiscais e comerciais, taxas e demais.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1 Efetuar o recebimento do material, verificando se está em conformidade com o solicitado, incluindo - se inspeção em travas, lacres, selos e outros elementos que garantam a inviolabilidade/integralidade dos produtos.

5.2 Rejeitar, em todo ou em parte, o fornecimento em desacordo com as especificações do termo de referência.

5.3 Comunicar imediatamente ao fornecedor quando a inspeção do material, qualquer irregularidade verificada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000

C.N.P.J. 52.359.692/0001-62



Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 - centro - Cep: 12.955-000
Bom Jesus dos Perdões - Estado de São Paulo
CNPJ: 52.359.692/0001-62

4012-1000

Anexo 01

Anexo 01		
<u>EXEMPLO</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>QUANTIDADE POR SECRETARIA</u>
	<p>Item 1 - CADEIRAS DE ESCRITÓRIO</p> <ul style="list-style-type: none">▪ COR A COMBINAR ;▪ GIRATÓRIA , COM RODINHAS, APOIO DE BRAÇO E ASSENTO AJUSTÁVEL;▪ REVESTIMENTO EM TECIDO.	<ul style="list-style-type: none">▪ SEC. ADMINISTRAÇÃO: 60 UNI▪ SEC. SAÚDE: 70 UNI▪ SEC. EDUCAÇÃO: 60 UNI▪ SEC. OBRAS: 08 UNI▪ SEC. A. JURÍDICOS: 06 UNI▪ SEC. AÇÃO SOCIAL: 02 UNI▪ SEC. GABINETE: 10 UNI▪ SEC. DESENVOLVIMENTO: 05 UNI▪ SEC. FINANÇAS: 18 UNI▪ SEC. ESPORTES: 04 UNI▪ SEC. CULTURA: 04 UNI▪ SEC. SANEAMENTO: 03 UNI▪ SEC. AGRICULTURA: 04 UNI <p>TOTAL: 254 UNI.</p>
	<p>Item 2 - CADEIRAS DIRETOR</p> <ul style="list-style-type: none">▪ COR A COMBINAR ;▪ BASE FIXA , COM APOIO DE BRAÇO;▪ REVESTIMENTO EM TECIDO.	<ul style="list-style-type: none">▪ SEC. ADMINISTRAÇÃO: 10 UNI▪ SEC. SAÚDE: 40 UNI▪ SEC. EDUCAÇÃO: 100 UNI▪ SEC. OBRAS: 16 UNI▪ SEC. A. JURÍDICOS: 06 UNI▪ SEC. AÇÃO SOCIAL: 20 UNI▪ SEC. GABINETE: 12 UNI▪ SEC. DESENVOLVIMENTO: 04 UNI▪ SEC. FINANÇAS: 04 UNI▪ SEC. ESPORTES: 08 UNI▪ SEC. CULTURA: 08 UNI▪ SEC. SANEAMENTO: 0 UNI▪ SEC. AGRICULTURA: 0 UNI <p>TOTAL: 228 UNI.</p>
	<p>Item 3 – LONGARINAS 4 LUGARES</p> <ul style="list-style-type: none">▪ COR A COMBINAR ;▪ ACENTO E ENCOSTO FIXOS;▪ ESTRUTURA EM AÇO▪ PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA.	<ul style="list-style-type: none">▪ SEC. ADMINISTRAÇÃO: 15 UNI▪ SEC. SAÚDE: 55 UNI▪ SEC. EDUCAÇÃO: 40 UNI▪ SEC. OBRAS: 06 UNI▪ SEC. A. JURÍDICOS: 02 UNI▪ SEC. AÇÃO SOCIAL: 0 UNI▪ SEC. GABINETE: 06 UNI▪ SEC. DESENVOLVIMENTO: 02 UNI▪ SEC. FINANÇAS: 01 UNI▪ SEC. ESPORTES: 04 UNI▪ SEC. CULTURA: 05 UNI▪ SEC. SANEAMENTO: 0 UNI▪ SEC. AGRICULTURA: 02 UNI▪ CEMITÉRIO MUNICIPAL: 10 UNI <p>TOTAL: 148 UNI.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000

C.N.P.J. 52.359.692/0001-62



Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 - centro - Cep. 12.955-000
Bom Jesus dos Perdões - Estado de São Paulo
CNPJ: 52.359.692/0001-62

4012-1000

Tabela De Descritivo Técnico (GRUPO 01) - Anexo 01

EXEMPLO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE POR SECRETARIA
<p>Tamanho Aproximado</p> <p>Altura 160 cm</p> <p>Largura 76 cm</p> <p>Profundidade 42 cm</p> 	<p>Item 4 - Armário Médio</p> <ul style="list-style-type: none">Material MDF;Pintura Epóxi;Revestimento BP melamínico;Fechadura com chaves;Base com pés niveladores de altura;2 portas;Cor Cinza ou branca;Puxadores externos;	<ul style="list-style-type: none">SEC. ADMINISTRAÇÃO: 10 UNISEC. SAÚDE: 15 UNISEC. EDUCAÇÃO: 40 UNISEC. OBRAS: 08 UNISEC. A. JURÍDICOS: 02 UNISEC. AÇÃO SOCIAL: 10 UNISEC. GABINETE: 04 UNISEC. DESENVOLVIMENTO: 02 UNISEC. FINANÇAS: 03 UNISEC. ESPORTES: 04 UNISEC. CULTURA: 02 UNISEC. SANEAMENTO: 05 UNISE. AGRICULTURA: 0 UNI <p>TOTAL: 105 UNI.</p>
<p>Tamanho Aproximado</p> <p>Altura 165 cm</p> <p>Largura 100 cm</p> <p>Profundidade 42 cm</p> 	<p>Item 5 - Armário Médio Aberto</p> <ul style="list-style-type: none">Material MDF;Pintura Epóxi;Revestimento BP melamínico;Fechadura com chaves;Base com pés niveladores de altura;2 portas;Cor Cinza ou branca;Puxadores externos;	<ul style="list-style-type: none">SEC. ADMINISTRAÇÃO: 10 UNISEC. SAÚDE: 05 UNISEC. EDUCAÇÃO: 10 UNISEC. OBRAS: 04 UNISEC. A. JURÍDICOS: 02 UNISEC. AÇÃO SOCIAL: 02 UNISEC. GABINETE: 04 UNISEC. DESENVOLVIMENTO: 0 UNISEC. FINANÇAS: 02 UNISEC. ESPORTES: 0 UNISEC. CULTURA: 02 UNISEC. SANEAMENTO: 0 UNISEC. AGRICULTURA: 0 UNI <p>TOTAL: 41 UNI.</p>
<p>Tamanho Aproximado</p> <p>Altura 66 cm</p> <p>Largura 40 cm</p> <p>Profundidade 42 cm</p> 	<p>Item 6 - Armário Baixo</p> <ul style="list-style-type: none">Material MDF;Pintura Epóxi;Revestimento BP melamínico;Fechadura com chaves;Base com pés niveladores de altura;3 gavetas, com corredeiras metálicas simples, ;Cor Cinza ou branca;Puxadores externos;	<ul style="list-style-type: none">SEC. ADMINISTRAÇÃO: 20 UNISEC. SAÚDE: 20 UNISEC. EDUCAÇÃO: 50 UNISEC. OBRAS: 08 UNISEC. A. JURÍDICOS: 02 UNISEC. AÇÃO SOCIAL: 05 UNISEC. GABINETE: 04 UNISEC. DESENVOLVIMENTO: 02 UNISEC. FINANÇAS: 03 UNISEC. ESPORTES: 02 UNISEC. CULTURA: 02 UNISEC. SANEAMENTO: 01 UNISEC. AGRICULTURA: 02 UNI <p>TOTAL: 121 UNI.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000

C.N.P.J. 52.359.692/0001-62



Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões
Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 - centro - Cep: 12.955-000
Bom Jesus dos Perdões - Estado de São Paulo
CNPJ: 52.359.692/0001-62
4012-1000

Tabela De Descritivo Técnico (GRUPO 01) - Anexo 01

EXEMPLO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE POR SECRETARIA
<p>Tamanho Aproximado</p> <p>Altura 160 cm</p> <p>Largura 76 cm</p> <p>Profundidade 80 cm</p> 	<p>Item 7- Armário Médio</p> <ul style="list-style-type: none">Material MDF;Pintura Epóxi;Revestimento BP melamínico;Fechadura com chaves;Base com pés niveladores de altura;4 gavetas;Cor Cinza ou branca;Puxadores externos;	<p>QUANTIDADE POR SECRETARIA</p> <ul style="list-style-type: none">SEC. ADMINISTRAÇÃO: 10 UNISEC. SAÚDE: 15 UNISEC. EDUCAÇÃO: 30 UNISEC. OBRAS: 02 UNISEC. A. JURÍDICOS: 02 UNISEC. AÇÃO SOCIAL: 0 UNISEC. GABINETE: 04 UNISEC. DESENVOLVIMENTO: 0 UNISEC. FINANÇAS: 01 UNISEC. ESPORTES: 02 UNISEC. CULTURA: 0 UNISEC. SANEAMENTO: 0 UNISEC. AGRICULTURA: 0 UNI <p>TOTAL: 66 UNI.</p>
<p>Tamanho Aproximado</p> <p>Altura 80 Cm</p> <p>Largura 250 Cm</p> <p>Profundidade 42 Cm</p> 	<p>Item 8 – Armário Baixo 6 portas</p> <ul style="list-style-type: none">Material MDF;Pintura Epóxi;Revestimento BP melamínico;Fechadura com chaves;Base com pés niveladores de altura;6 portas;Cor Cinza ou branca;Puxadores externos;	<p>QUANTIDADE POR SECRETARIA</p> <ul style="list-style-type: none">SEC. ADMINISTRAÇÃO: 15 UNISEC. SAÚDE: 10 UNISEC. EDUCAÇÃO: 0 UNISEC. OBRAS: 03 UNISEC. A. JURÍDICOS: 0 UNISEC. AÇÃO SOCIAL: 01 UNISEC. GABINETE: 04 UNISEC. DESENVOLVIMENTO: 0 UNISEC. FINANÇAS: 01 UNISEC. ESPORTES: 0 UNISEC. CULTURA: 02 UNISEC. SANEAMENTO: 03 UNISEC. AGRICULTURA: 0 UNI <p>TOTAL: 39 UNI.</p>
<p>Tamanho Aproximado</p> <p>Altura 90 Cm</p> <p>Largura 44 Cm</p> <p>Profundidade 42 Cm</p> 	<p>Item 9 – Armário médio</p> <ul style="list-style-type: none">Material MDF;Pintura Epóxi;Revestimento BP melamínico;Fechadura com chaves;1 porta;Cor Cinza ou branca;Puxadores externos;	<p>QUANTIDADE POR SECRETARIA</p> <ul style="list-style-type: none">SEC. ADMINISTRAÇÃO: 10 UNISEC. SAÚDE: 05 UNISEC. EDUCAÇÃO: 0 UNISEC. OBRAS: 03 UNISEC. A. JURÍDICOS: 02 UNISEC. AÇÃO SOCIAL: 0 UNISEC. GABINETE: 0 UNISEC. DESENVOLVIMENTO: 0 UNISEC. FINANÇAS: 0 UNISEC. ESPORTES: 0 UNISEC. CULTURA: 02 UNISEC. SANEAMENTO: 0 UNISEC. AGRICULTURA: 01 UNI <p>TOTAL: 23 UNI.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000

C.N.P.J. 52.359.692/0001-62



Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – centro – Cep. 12.955-000
Bom Jesus dos Perdões – Estado de São Paulo

CNPJ: 52.359.692/0001-62

4012-1000

Tabela De Descritivo Técnico (GRUPO 01) - Anexo 01

EXEMPLO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE POR SECRETARIA						
<p>Tamanho Aproximado</p> <table border="1"><tr><td>Altura</td><td>75 cm</td></tr><tr><td>Largura</td><td>80 cm</td></tr><tr><td>Profundidade</td><td>42 cm</td></tr></table> 	Altura	75 cm	Largura	80 cm	Profundidade	42 cm	<p>Item 10 - Armário Baixo</p> <ul style="list-style-type: none">Material MDF;Pintura Epóxi;Revestimento BP melamínico;Fechadura com chaves, 2 portas;Base com pés niveladores de altura;Cor Cinza ou branca;Puxadores externos;	<p>QUANTIDADE POR SECRETARIA</p> <ul style="list-style-type: none">SEC. ADMINISTRAÇÃO: 15 UNISEC. SAÚDE: 10 UNISEC. EDUCAÇÃO: 0 UNISEC. OBRAS: 04 UNISEC. A. JURÍDICOS: 01 UNISEC. AÇÃO SOCIAL: 0 UNISEC. GABINETE: 04 UNISEC. DESENVOLVIMENTO: 0 UNISEC. FINANÇAS: 0 UNISEC. ESPORTES: 0 UNISEC. CULTURA: 03 UNISEC. SANEAMENTO: 0 UNISEC. AGRICULTURA: 0 UNI <p>TOTAL: 37 UNI.</p>
Altura	75 cm							
Largura	80 cm							
Profundidade	42 cm							
<p>EXEMPLO</p>  <p>Tamanho Aproximado</p>	<p>Item 11 - MESA PARA ESCRITÓRIO</p> <ul style="list-style-type: none">Material MDF;Pé de Aço com ponteiras niveladoras de piso;Pintura Epóxi;Revestimento BP melamínico ;Tampo com furo de passa-cabos;Cor Cinza ou branca;Acabamento com bordas PVC;Gaveteiro com corredeiras metálicas, 2 gavetas;Fechadura com chaves.	<p>QUANTIDADE POR SECRETARIA</p> <ul style="list-style-type: none">SEC. ADMINISTRAÇÃO: 15 UNISEC. SAÚDE: 20 UNISEC. EDUCAÇÃO: 60 UNISEC. OBRAS: 05 UNISEC. A. JURÍDICOS: 05 UNISEC. AÇÃO SOCIAL: 05 UNISEC. GABINETE: 08 UNISEC. DESENVOLVIMENTO: 0 UNISEC. FINANÇAS: 08 UNISEC. ESPORTES: 0 UNISEC. CULTURA: 03 UNISEC. SANEAMENTO: 04 UNISEC. AGRICULTURA: 0 UNI <p>TOTAL: 133 UNI.</p>						
<p>EXEMPLO</p> <p>Tamanho Aproximado</p> <table border="1"><tr><td>Altura</td><td>75 Cm</td></tr><tr><td>Largura</td><td>120 Cm cada lado do L</td></tr><tr><td>Profundidade</td><td>60 Cm</td></tr></table>  	Altura	75 Cm	Largura	120 Cm cada lado do L	Profundidade	60 Cm	<p>Item 12 - MESA PARA ESCRITÓRIO EM L</p> <ul style="list-style-type: none">Arredondado a 180º.Material MDF;Pé de Aço com ponteiras niveladoras de piso;Pintura Epóxi;Revestimento BP melamínico ;Tampo com 3 furos de passa-cabos;Cor Cinza ou branca;Acabamento com bordas PVC;Gaveteiro com corredeiras metálicas, 3 gavetas;Fechadura com chaves;	<p>QUANTIDADE POR SECRETARIA</p> <ul style="list-style-type: none">SEC. ADMINISTRAÇÃO: 15 UNISEC. SAÚDE: 10 UNISEC. EDUCAÇÃO: 0 UNISEC. OBRAS: 05 UNISEC. A. JURÍDICOS: 01 UNISEC. AÇÃO SOCIAL: 02 UNISEC. GABINETE: 04 UNISEC. DESENVOLVIMENTO: 0 UNISEC. FINANÇAS: 09 UNISEC. ESPORTES: 02 UNISEC. CULTURA: 04 UNISEC. SANEAMENTO: 03 UNISEC. AGRICULTURA: 02 UNI <p>TOTAL: 57 UNI</p>
Altura	75 Cm							
Largura	120 Cm cada lado do L							
Profundidade	60 Cm							



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000

C.N.P.J. 52.359.692/0001-62



Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 - centro - Cep: 12.955-000
Bom Jesus dos Perdões - Estado de São Paulo

CNPJ: 52.359.692/0001-62

001 4012-1000

Tabela De Descritivo Técnico (GRUPO 01) - Anexo 01

<u>EXEMPLO</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>QUANTIDADE POR SECRETARIA</u>
	<p>Item 13 - Cadeira para mesa de reunião</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Cor: Branca;▪ Detalhes: Giratória, sem apoio de braço, encosto fixo e assento ajustável;▪ Materiais: Espuma injetada, revestimento em courvin (couro sintético), base em metal.	<ul style="list-style-type: none">▪ SEC. DE GABINETE: 14 UNI <p>TOTAL: 14 UNI</p>
	<p>Item 14 - Cadeira Escritório Fixa</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Cor: Branca;▪ Detalhes: Com apoio para o braço, base e encosto fixos;▪ Materiais: Espuma injetada, revestimento em courvin (couro sintético), base e apoio em metal.	<ul style="list-style-type: none">▪ SEC. DE GABINETE: 02 UNI <p>TOTAL: 02 UNI</p>
	<p>Item 15 - Poltrona</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Cor: Preta;▪ Detalhes: Com apoio para o braço, base e encosto fixos;▪ Materiais: Espuma injetada, revestimento em courvin (couro sintético), base e apoio em metal.	<ul style="list-style-type: none">▪ SEC. DE GABINETE: 02 UNI▪ SEC. ADMINISTRAÇÃO: 02 UNI <p>TOTAL: 04 UNI</p>
	<p>Item 16 - Cadeira Diretor</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Cor: Branca;▪ Detalhes: Giratória, com apoio para o braço, encosto fixo e assento ajustável;▪ Materiais: Espuma injetada, revestimento em courvin (couro sintético), base e apoio em metal.	<ul style="list-style-type: none">▪ SEC. DE GABINETE: 01 UNI <p>TOTAL: 01 UNI</p>
	<p>Item 17 - Sofá 3 lugares</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Cor: Preta▪ Materiais: Revestimento em courvin, suede ou material superior.	<ul style="list-style-type: none">▪ SEC. DE GABINETE: 01 UNI▪ SEC. ADMINISTRAÇÃO: 02 UNI <p>TOTAL: 03 UNI</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000

C.N.P.J. 52.359.692/0001-62



Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – centro - Cep: 12.955-000
Bom Jesus dos Perdões - Estado de São Paulo

CNPJ: 52.359.692/0001-62

4012-1000

Tabela De Descritivo Técnico (GRUPO 01) - Anexo 01

<u>EXEMPLO</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>QUANTIDADE POR SECRETARIA</u>
	<p>Item 18 - Poltronas Reclináveis</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Capacidade mínima 110kg;▪ Com apoio dos pés;▪ Encosto, assento, descanso de pés e braços estofados com espuma D26;▪ Revestimento em Courvin;▪ Poltrona reclinável através de mola com acionamento por alavanca lateral;▪ Pintura epóxi, através de processo eletrostático a pó;▪ Pés com ponteirolas plásticas.	<ul style="list-style-type: none">▪ CEMITÉRIO MUNICIPAL : 05 UNI <p>TOTAL: 05 UNI</p>
	<p>Item 19 - Poltronas para Soroterapia - Trendeleburg.</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Com movimentos simultâneos, em até 4 posições reclináveis, acionados por alavanca lateral;▪ Modelo para coleta de sangue e medicações;▪ Suporte para braço em concha de material termoplástico, estrutura em tubo redondo 1" x 1,50 mm, reclinável 4 posições.▪ Acompanhar 01 concha para braço e um para suporte de soro.▪ Cor: Azul escuro.	<ul style="list-style-type: none">▪ SEC. SAÚDE : 15 UNI <p>TOTAL: 15 UNI</p>
	<p>Item 20 - Armários Vitrine</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Armários Vitrine para medicamentos;▪ Sendo uma porta e laterais em chapa;	<ul style="list-style-type: none">▪ SEC. SAÚDE : 06 UNI <p>TOTAL: 06 UNI</p>
	<p>Item 21 - Escada 2 degraus auxiliar</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Estrutura tubular em aço redondo;▪ Piso em compensado revestido com borracha antiderrapante;▪ Pintura eletrostática em pó.	<ul style="list-style-type: none">▪ SEC. SAÚDE : 13 UNI <p>TOTAL: 13 UNI</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000

C.N.P.J. 52.359.692/0001-62



Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 - centro - Cep: 12.955-000
Bom Jesus dos Perdões - Estado de São Paulo

CNPJ: 52.359.692/0001-62

tel: 4012-1000

Tabela De Descritivo Técnico (GRUPO 01) - Anexo 01

<u>EXEMPLO</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>QUANTIDADE POR SECRETARIA</u>						
	<p>Item 22 - Carrinho de emergência</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Estrutura em perfis de alumínio extrudado;▪ Fechamentos laterais em poliuretano na cor azul e o traseiro em PVC (ou material de qualidade superior);▪ Bandeja superior em poliuretano (ou material de qualidade superior) com borda de retenção e puxadores laterais;▪ 05 gavetas em poliuretano, com trilho telescópico e puxadores em plástico injetado;▪ As 04 superiores com altura aproximada 150mm e a gaveta inferior com altura aproximada de 300mm e sistema que possibilite laque único para todas. As 02 primeiras gavetas superiores com 24 divisórias em polystireno branco;▪ Suporte de soro ajustável na altura, suporte para cardioversor com borda de proteção e dimensões aproximadas de 400mm x 400mm e suporte para cilindro de oxigênio com fecho tipo velcro;▪ Tábua de massagem cardíaca em acrílico;▪ Régua com pelo menos 04 tomadas elétricas padrão NBR, 2P + T com cabo força de pelo menos 3m. Montado sobre rodízios giratórios de pelo menos 4", sendo 2 com trava e 2 sem trava e banda de rodagem em poliuretano - Dimensões aproximadas: A1130mm x L 860mm x P 540 mm.	<ul style="list-style-type: none">▪ SEC. AÇÃO SOCIAL (CASA LAR): 01 UNI <p>TOTAL: 01 UNI</p>						
	<p>Item 23 - Roupeiros de Aço</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Modelo com 8 porta;▪ Em aço;▪ Cor: Cinza. <p>Tamanho Aproximado</p> <table border="1"><tr><td>Altura</td><td>2,00 m</td></tr><tr><td>Largura</td><td>1,20 m</td></tr><tr><td>Profundidade</td><td>0,40 m</td></tr></table>	Altura	2,00 m	Largura	1,20 m	Profundidade	0,40 m	<ul style="list-style-type: none">▪ SEC. SAÚDE: 04 UNI <p>TOTAL: 04 UNI</p>
Altura	2,00 m							
Largura	1,20 m							
Profundidade	0,40 m							



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000

C.N.P.J. 52.359.692/0001-62



Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 - centro - Cep: 12.955-000
Bom Jesus dos Perdões - Estado de São Paulo
CNPJ 52.359.692/0001-62

(11) 4012-1000

Tabela De Descritivo Técnico (GRUPO 01) - Anexo 01

<u>EXEMPLO</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>QUANTIDADE POR SECRETARIA</u>						
	<p>Item 24 - Roupeiros de Aço</p> <ul style="list-style-type: none">Modelo com 20 porta pequenas;Em aço;Cor: Cinza. <p>Tamanho Aproximado</p> <table><tr><td>Altura</td><td>2,00 m</td></tr><tr><td>Largura</td><td>1,20 m</td></tr><tr><td>Profundidade</td><td>0,40 m</td></tr></table>	Altura	2,00 m	Largura	1,20 m	Profundidade	0,40 m	<ul style="list-style-type: none">SEC. SAÚDE: 04 UNI <p>TOTAL: 04 UNI</p>
Altura	2,00 m							
Largura	1,20 m							
Profundidade	0,40 m							
	<p>Item 25 - Roupeiros de Aço</p> <ul style="list-style-type: none">Armários com 2 portas,Em aço;Com chave;Cor: Cinza. <p>Tamanho Aproximado</p> <table><tr><td>Altura</td><td>2,00 m</td></tr><tr><td>Largura</td><td>0,90 m</td></tr><tr><td>Profundidade</td><td>0,40 m</td></tr></table>	Altura	2,00 m	Largura	0,90 m	Profundidade	0,40 m	<ul style="list-style-type: none">SEC. SAÚDE: 03 UNI <p>TOTAL: 03 UNI</p>
Altura	2,00 m							
Largura	0,90 m							
Profundidade	0,40 m							
	<p>Item 26 - Sofá-cama</p> <ul style="list-style-type: none">Sofá-cama 03 lugares,Couro sintético;Cor: Preta;Medidas aproximadas: 190 x 88 x 96.	<ul style="list-style-type: none">SEC. SAÚDE: 04 UNI <p>TOTAL: 04 UNI</p>						
	<p>Item 27 - Mesa Para Refeitório</p> <ul style="list-style-type: none">Tampo em MDF/MDP, de 15 mm e reengrossado em sua borda cm mais 15mm, totalizando 30 mm de espessura;Bancos fixos com 8 lugares;Acabamento das bordas com fita;Pintura epóxi;Tratamento anti ferrugem;Pés com ponteiros plásticos.Cor:Medidas:	<ul style="list-style-type: none">SEC. AÇÃO SOCIAL (CASA LAR): 03 UNI <p>TOTAL: 03 UNI</p>						



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000

C.N.P.J. 52.359.692/0001-62

2 - DA ENTREGA

2.1 A entrega do produto deverá ser acompanhada de documentação fiscal em duas vias, com especificação dos quantitativos discriminados na nota fiscal.

2.2 Os preços devem estar descritos no documento fiscal e especificados por preço unitário e total.

2.3 Os produtos devem ser entregues de acordo com o prazo estabelecido, em até 60 dias consecutivos após emissão da autorização de fornecimento.

2.4 Na entrega, o material será conferido item por item, de acordo com a nota fiscal e autorização de fornecimento; assim a empresa responsável pela entrega deverá aguardar a conferência.

2.5 Caberá à cada Secretaria a fiscalização, verificar se o(s) produto(s) corresponde(m) ao descrito no Pedido de Fornecimento da **LICITANTE VENCEDORA**.

2.6 Caso o(s) produto(s) não corresponda(m) às especificações constantes do Pedido de Fornecimento ou que estejam danificados pelo manuseio e estocagem, os mesmos serão devolvidos e substituídos pela **LICITANTE VENCEDORA** no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da notificação, sob pena de aplicação das medidas coercitivas previstas.

2.7 A inspeção e fiscalização pela **PREFEITURA** não isentam, tão pouco diminui a responsabilidade da **LICITANTE** quanto à garantia dos produtos.

2.8 . Os produtos deverão ser entregues conforme estabelecidos nos Pedidos de Fornecimento requeridos pelas secretarias.

3 - DO FATURAMENTO

3.1 A **LICITANTE VENCEDORA** emitirá a Nota Fiscal/Fatura referente aos produtos, **MEDIANTE ENTREGA**, junto a Secretaria solicitante, que após conferência/certidão (produto, valor, fornecedor), encaminhará ao departamento de compras, para processamento.

3.2 Verificando qualquer irregularidade na emissão da Nota Fiscal/Fatura, a **SECRETARIA solicitante**, fará sua devolução ou solicitará Carta de Correção, ficando o prazo de pagamento prorrogado proporcionalmente a sua regularização, sem qualquer custo adicional à **PREFEITURA**.

4 – DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 Deverão estar contidos nos preços: tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos sociais e trabalhistas, despesas de transporte, fretes, seguro, pedágio, etc.

4.2 A Secretaria de Finanças da **PREFEITURA** efetuará o pagamento à **LICITANTE VENCEDORA**, em **28 (vinte e oito) dias** contados da data de recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

5 - DA GARANTIA

5.1. A licitante vencedora é obrigada a prestar garantia pelo período de 12 (doze) meses para os materiais e serviços contados contra defeitos de fabricação.

5.2. A Licitante Vencedora deverá substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da licitação quando este não obedecer às condições de qualidade ou estiver em desacordo com o exigido neste Edital ou Legislação Federal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000

C.N.P.J. 52.359.692/0001-62

vigente.

5.3. obedecer às normas de segurança do Ministério do Trabalho e Emprego;

5.4 responder pelos vícios e defeitos dos produtos e assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição e providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela Secretaria solicitante;

5.5 substituir às suas expensas, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação expedida pela Secretaria solicitante, o(s) produto(s), caso se constate, defeitos de fabricação, prazo de validade vencido, ou qualquer anormalidade que esteja em desacordo com as especificações deste Edital, dentre outros;

5.6 entregar em suas embalagens originais contendo as informações: MARCA, MODELO, REFERÊNCIA, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO PROCEDENCIA, NÚMERO DE LOTE, entre outros e de acordo com a legislação em vigor, observadas as especificações constantes

5.7 As cadeiras de escritório devem estar em conformidade com as normas da ABNT - NBR 13962/2006 e com a Norma Regulamentadora 17 ERGONOMIA.

Bom Jesus dos Perdões, 27 de novembro de 2019.

MARCOS GALVEZ

Secretário de Administração

ROSILENE CAMARGO PAZINATO

Secretaria da Saúde

JOSÉ ANTONIO RAMOS

Secretário Municipal de Gabinete

JOELMA MARIA

Secretária da Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000

C.N.P.J. 52.359.692/0001-62

JORGE GALVANI FILHO

Secretário de Obras, Serviços, Planejamento e Habitação

RENATO MARTINEZ

Secretário da Ação Social e Cidadania

ARLINDO CARUSO FILHO

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Ação Regional

CESLEI CAMPOS

Secretário de Finanças

FELIPE AUGUSTO MENDONÇA

Secretário de Esporte

GUILHERME ANTIBAS ATIK

Secretário de Assuntos Jurídicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000

C.N.P.J. 52.359.692/0001-62

ANA LÚCIA DE ALMEIDA

Secretária de Cultura

MICHELI KOWALCZUK MACHADO

Secretária de Saneamento Básico e Ambiental



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000

C.N.P.J. 52.359.692/0001-62

ANEXO 02 – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO DE COMPRAS Nº 61/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019

OBJETO: Aquisição de Cadeiras, Poltronas e Sofá para as Secretarias do município de Bom Jesus dos Perdões, em conformidade com as especificações constantes do Anexo 01 – Características do Objeto.

Critério de julgamento: menor preço por item.

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____ ESTADO: _____

CEP: _____ CNPJ: _____

IE: _____ TEL/FAX: _____

ITEM	QUANTIDADE	OBJETO / DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	254	Cadeiras de escritório <ul style="list-style-type: none">● Cor a combinar● Giratória, com rodinhas, apoio de braço e assento ajustável;● Revestimento de tecido			
2	228	Cadeiras diretor <ul style="list-style-type: none">● Cor a combinar ;● Base fixa , com apoio de braço;● Revestimento em tecido.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000

C.N.P.J. 52.359.692/0001-62

3	148	Longarinas 4 lugares <ul style="list-style-type: none">● Cor a combinar ;● Acento e encosto fixos;● Estrutura em aço● Pintura epóxi eletrostática.			
4	105	Armário Médio <ul style="list-style-type: none">● Material MDF;● Pintura Epóxi;● Revestimento BP melamínico;● Fechadura com chaves;● Base com pés niveladores de altura;● 2 portas;● Cor Cinza ou branca;● Puxadores externos;			
5	41	Armário Médio Aberto <ul style="list-style-type: none">● Material MDF;● Pintura Epóxi;● Revestimento BP melamínico;● Fechadura com chaves;● Base com pés niveladores de altura;● 2 portas;● Cor Cinza ou branca;● Puxadores externos;			
6	121	Armário Baixo <ul style="list-style-type: none">● Material MDF;● Pintura Epóxi;● Revestimento BP melamínico;			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000

C.N.P.J. 52.359.692/0001-62

		<ul style="list-style-type: none">● Fechadura com chaves;● Base com pés niveladores de altura;● 3 gavetas, com corrediças metálicas simples, ;● Cor Cinza ou branca;● Puxadores externos;			
7	66	Armário Médio <ul style="list-style-type: none">● Material MDF;● Pintura Epóxi;● Revestimento BP melamínico;● Fechadura com chaves;● Base com pés niveladores de altura;● 4 gavetas;● Cor Cinza ou branca;● Puxadores externos;			
8	39	Armário Baixo 6 portas <ul style="list-style-type: none">● Material MDF;● Pintura Epóxi;● Revestimento BP melamínico;● Fechadura com chaves;● Base com pés niveladores de altura;● 6 portas;● Cor Cinza ou branca;● Puxadores externos;			
9	23	Armário médio <ul style="list-style-type: none">● Material MDF;● Pintura Epóxi;● Revestimento BP melamínico;			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000

C.N.P.J. 52.359.692/0001-62

		<ul style="list-style-type: none">● Fechadura com chaves;● 1 porta;● Cor Cinza ou branca;● Puxadores externos;			
10	37	Armário Baixo <ul style="list-style-type: none">● Material MDF;● Pintura Epóxi;● Revestimento BP melamínico;● Fechadura com chaves, 2 portas;● Base com pés niveladores de altura;● Cor Cinza ou branca;● Puxadores externos;			
11	133	MESA PARA ESCRITÓRIO <ul style="list-style-type: none">● Material MDF;● Pé de Aço com ponteiros niveladoras de piso;● Pintura Epóxi;● Revestimento BP melamínico ;● Tampo com furo de passa-cabos;● Cor Cinza ou branca;● Acabamento com bordas PVC;● Gaveteiro com corrediças metálicas, 2 gavetas;● Fechadura com chaves.			
12	57	MESA PARA ESCRITÓRIO EM L <ul style="list-style-type: none">● Arredondado a 180°.● Material MDF;● Pé de Aço com ponteiros niveladoras de piso;			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000

C.N.P.J. 52.359.692/0001-62

		<ul style="list-style-type: none">● Pintura Epóxi;● Revestimento BP melamínico ;● Tampo com 3 furos de passa-cabos;● Cor Cinza ou branca;● Acabamento com bordas PVC;● Gaveteiro com corrediças metálicas, 3 gavetas;● Fechadura com chaves;			
13	14	Cadeira para mesa de reunião <ul style="list-style-type: none">● Cor: Branca;● Detalhes: Giratória , sem apoio de braço, encosto fixo e assento ajustável;● Materiais: Espuma injetada, revestimento em courvin (couro sintético), base em metal.			
14	02	Cadeira Escritório Fixa <ul style="list-style-type: none">● Cor: Branca;● Detalhes: Com apoio para o braço, base e encosto fixos;● Materiais: Espuma injetada, revestimento em courvin (couro sintético), base e apoio em metal.			
15	04	Poltrona <ul style="list-style-type: none">● Cor: Preta;● Detalhes: Com apoio para o braço, base e encosto fixos;● Materiais: Espuma injetada, revestimento em courvin (couro sintético), base e apoio em meta			
16	01	Cadeira Diretor			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000

C.N.P.J. 52.359.692/0001-62

		<ul style="list-style-type: none">● Cor: Branca;● Detalhes: Giratória, com apoio para o braço, encosto fixo e assento ajustável;● Materiais: Espuma injetada, revestimento em courvin (couro sintético), base e apoio em metal.			
17	03	Sofá 3 lugares <ul style="list-style-type: none">● Cor: Preta● Materiais: Revestimento em courvin, suede ou material superior.			
18	05	Poltronas Reclináveis <ul style="list-style-type: none">● Capacidade mínima 110kg;● Com apoio dos pés;● Encosto, assento, descanso de pés e braços estofados com espuma D26;● Revestimento em Courvin;● Poltrona reclinável através de mola com acionamento por alavanca lateral;● Pintura epóxi, através de processo eletrostático a pó;● Pés com ponteiros plásticos.			
19	15	Poltronas para Soroterapia - Trendelemburg. <ul style="list-style-type: none">● Com movimentos simultâneos, em até 4 posições reclináveis, acionados por alavanca lateral;● Modelo para coleta de sangue e medicações;● Suporte para braço em concha de material termoplástico, estrutura em tubo redondo 1" x 1,50 mm, reclinável 4 posições.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000

C.N.P.J. 52.359.692/0001-62

		<ul style="list-style-type: none">● Acompanhar 01 concha para braço e um para suporte de soro.● Cor: Azul escuro.			
20	06	Armários Vitrine <ul style="list-style-type: none">● Armários Vitrine para medicamentos;● Sendo uma porta e laterais em chapa;			
21	13	Escada 2 degraus auxiliar <ul style="list-style-type: none">● Estrutura tubular em aço redondo;● Piso em compensado revestido com borracha antiderrapante;● Pintura eletrostática em pó.			
22	01	Carrinho de emergência <ul style="list-style-type: none">● Estrutura em perfis de alumínio extrudado;● Fechamentos laterais em poliuretano na cor azul e o traseiro em PVC (ou material de qualidade superior);● Bandeja superior em poliuretano (ou material de qualidade superior) com borda de retenção e puxadores laterais;● 05 gavetas em poliuretano, com trilho telescópico e puxadores em plástico injetado;● As 04 superiores com altura aproximada 150mm e a gaveta inferior com altura aproximada de 300mm e sistema que possibilite lacre único para todas. As 02 primeiras gavetas superiores com 24 divisórias em poliestireno branco;● Suporte de soro ajustável na			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000

C.N.P.J. 52.359.692/0001-62

		<p>altura, suporte para cardioversor com borda de proteção e dimensões aproximadas de 400mm x 400mm e suporte para cilindro de oxigênio com fecho tipo velcro;</p> <ul style="list-style-type: none">● Tábua de massagem cardíaca em acrílico;● Régua com pelo menos 04 tomadas elétricas padrão NBR, 2P + T com cabo força de pelo menos 3m. Montado sobre rodízios giratórios de pelo menos 4", sendo 2 com trava e 2 sem trava e banda de rodagem em poliuretano - Dimensões aproximadas: A1130mm x L 860mm x P 540 mm.									
23	04	<p>Roupeiros de Aço</p> <ul style="list-style-type: none">● Modelo com 8 porta;● Em aço;● Cor: Cinza. <p>Tamanho Aproximado:</p> <table><tr><td>Altura</td><td>2,00 m</td></tr><tr><td>Largura</td><td>1,20 m</td></tr><tr><td>Profundidade</td><td>0,40 m</td></tr></table>	Altura	2,00 m	Largura	1,20 m	Profundidade	0,40 m			
Altura	2,00 m										
Largura	1,20 m										
Profundidade	0,40 m										
24	04	<p>Roupeiros de Aço</p> <ul style="list-style-type: none">● Modelo com 20 porta pequenas;● Em aço;● Cor: Cinza. <p>Tamanho Aproximado:</p> <table><tr><td>Altura</td><td>2,00 m</td></tr></table>	Altura	2,00 m							
Altura	2,00 m										



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000

C.N.P.J. 52.359.692/0001-62

		Largura 1,20 m Profundidade 0,40 m			
25	03	Roupeiros de Aço <ul style="list-style-type: none">● Armários com 2 portas,● Em aço;● Com chave;● Cor: Cinza. Tamanho Aproximado: Altura 2,00 m Largura 0,90 m Profundidade 0,40 m			
26	04	Sofá-cama <ul style="list-style-type: none">● Sofá-cama 03 lugares,● Couro sintético;● Cor: Preta;● Medidas aproximadas:● 190 x 88 x 96.			
27	03	-Mesa Para Refeitório <ul style="list-style-type: none">● Tampo em MDF/MDP, de 15 mm e reengrossado em sua borda cm mais 15mm, totalizando 30 mm de espessura;● Bancos fixos com 8 lugares;● Acabamento das bordas com fita;● Pintura epóxi;● Tratamento anti ferrugem;● Pés com ponteiros plásticas.● Cor:● Medidas:			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000

C.N.P.J. 52.359.692/0001-62

VALIDADE DA PROPOSTA DE OFERTA: 60 (SESSENTA) DIAS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: conforme edital da Licitação

Pagamento Depósito Bancário: Banco _____ Ag. _____ c/c _____ (em nome/CNPJ do licitante) Declaro para os devidos fins, que atendo plenamente os requisitos para habilitação, nos termos do art. 4º, VII, da Lei 10.520/02.

Data _____ / _____ /2019.

Pela LICITANTE:

Nome por extenso do Representante Legal da **LICITANTE:** _____

Número do RG do(a) Representante Legal da **LICITANTE:** _____

Número do CPF/MF do(a) Representante Legal da **LICITANTE:** _____

Assinatura do Representante Legal da **LICITANTE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000

C.N.P.J. 52.359.692/0001-62

ANEXO 03 - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a..... (razão social da empresa), com sede à (rua/avenida/etc), inscrita no CMPJ/MF sob o nº..... e Inscrição Estadual sob o nº, representada neste ato por seu(s)..... (mencionar qualificação do(s) outorgante(s)) Sr. (a), portador(a) da cédula de identidade RG nº..... e CPF nº....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da cédula de identidade RG nº, CPF nº....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (razão social da empresa) perante a

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, no âmbito do **PREGÃO PRESENCIAL nº 39/2019**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do referido certame licitatório, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE NOSSA EMPRESA CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**,

os envelopes contendo a PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO em nome da outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular ou ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preços, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela pregoeira, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia....de.....de

Local e data.

Outorgante(s) e assinatura(s) Com firma
reconhecida

Nota: Esta procuração para credenciamento deverá ser entregue ao Pregoeiro ou a qualquer membro de sua equipe de apoio, por ocasião da abertura da sessão do pregão, **FORA DOS ENVELOPES.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000

C.N.P.J. 52.359.692/0001-62

ANEXO 04 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(A ser entregue juntamente com os envelopes (*PELO LADO DE FORA DOS ENVELOPES*), podendo ser preenchida e assinada na sessão pública do pregão)

A empresa _____, com sede à _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, cargo _____, portador(a) do CPF Nº _____ e do RG nº _____, declara sob as penas da lei e as previstas no pregão em epígrafe, **que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes do envelope nº 02**, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação nesse pregão. (Ressalvada a situação de ME/EPP- Vide “nota” abaixo).

_____ de _____ de 2019. (Local)
(dia) (Mês)

Nome e assinatura do representante legal

Nota: Na hipótese da licitante ser uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, sugere-se substituir a parte da declaração em destaque pelo seguinte.....

.....que cumpre plenamente os requisitos de Habilitação jurídica, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000

C.N.P.J. 52.359.692/0001-62

ANEXO 05 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa _____, com sede à
_____, nº _____, bairro _____, na cidade de
_____, Estado de _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº
_____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a)
_____, cargo _____, portador(a) do CPF Nº _____ e do RG nº _____,
declara para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/93 e alterações
subseqüentes, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso
ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, _____ de _____ de 2019. (Local)
(dia) (Mês)

Nome e assinatura do representante legal

Obs: Em caso afirmativo assinalar a ressalva acima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000

C.N.P.J. 52.359.692/0001-62

ANEXO 06 - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA (ME) E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

Esta declaração deve ser entregue ao pregoeiro e equipe de apoio juntamente com os envelopes (APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES)

(A ausência desta declaração impedirá a identificação da licitante como beneficiária do tratamento favorecido e diferenciado a que se referem os artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006).

A empresa _____, com sede à _____, n° _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ/MF sob n° _____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, cargo _____, portador(a) do CPF N° _____ e do RG n° _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e penas previstas no edital, ser uma **(Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte)**

nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006**, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e de obter prazo para a comprovação da regularidade fiscal no âmbito e nos termos do referido pregão.

_____ de _____ de 2019. (Local)
(dia) (Mês)

Nome e assinatura do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000

C.N.P.J. 52.359.692/0001-62

ANEXO 07 - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 00/2019.

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que entre si celebram, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES – ESTADO DE SÃO PAULO**, com sede na Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 83 – Centro, na cidade de Bom Jesus dos Perdões - SP, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **SERGIO FERREIRA**, devidamente assistido pelo Secretário de Administração **MARCOS SANTOS GALVEZ**, Secretária da Saúde **ROSILENE CAMARGO PAZINATO**; Secretário Municipal de Gabinete **JOSÉ ANTONIO RAMOS**;

Secretária da Educação **JOELMA MARIA**; Secretário de Obras, Serviços, Planejamento e Habitação **JORGE GALVANI FILHO**; Secretário da Ação Social **RENATO MARTINEZ**; Secretário de Desenvolvimento Econômico e Ação Regional **ARLINDO CARUSO FILHO**; Secretário de Finaças **CESLEI CAMPOS**; Secretário de Esporte **FELIPE AUGUSTO MENDONÇA**; Secretária de Cultura **ANA LÚCIA DE ALMEIDA**, Secretário de Assuntos Jurídicos **GUILHERME ANTIBAS ATIK** e a Secretária de Saneamento Básico e Ambiental **MICHELI KOWALCZUK MACHADO**, de ora em diante denominada simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR**, e de outro lado, a empresa *****
*****, com sede Rua *****
, neste ato, representada pelo Sócio **
*****, de ora em diante denominada pura e simplesmente **DETENTORA**, têm entre si certo e avençado, em conformidade com os elementos e despachos constantes do **PROCESSO DE COMPRAS N.º 61/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019** – realizado mediante Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições que mutuamente aceitam e se outorgam, o seguinte:

DO OBJETO DA ATA:

Cláusula 1ª. Constitui objeto do presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, o eventual fornecimento de:

Item xxx –	
Marca -MOD/FAB.	
Preço Unitário	
Preço total do item	

DO SUPORTE LEGAL:

Cláusula 2ª. A presente Ata de Registro de Preços é regida pelas Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.502/2002 e



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000

C.N.P.J. 52.359.692/0001-62

Decreto Municipal 7.727/2011.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

Cláusula 3ª. Os preços, as quantidades e as especificações do objeto registrado na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo:

Empresa Registrada:	
CNPJ:	

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Cláusula 4ª. No eventual fornecimento as despesas decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços, correrão por conta de verba própria, consignada em orçamento vigente e classificada sob N° 4.4.90.52.04.122.0002.2002; 4.4.90.52.04.122.0003.2005; 4.4.90.52.04.122.0004.2013; 4.4.90.52.04.122.0005.2016; 4.4.90.52.08.122.0007.2021; 4.4.90.52.08.244.0006.2020; 4.4.90.52.10.122.0008.2024; 4.4.90.52.10.301.0008.2025; 4.4.90.52.10.302.0008.2051; 4.4.90.52.10.304.0009.2029; 4.4.90.52.10.305.0009.2030; 4.4.90.52.11.334.0010.2031; 4.4.90.52.12.122.0011.2032; 4.4.90.52.12.361.0011.2033; 4.4.90.52.12.365.0011.2033; 4.4.90.52.13.392.0012.2036; 4.4.90.52.15.451.0013.2037; 4.4.90.52.15.452.0014.2042; 4.4.90.52.17.512.0015.1004; 4.4.90.52.17.512.0015.2047; 4.4.90.52.27.812.0016.2048; 4.4.90.52.20.606.0014.2046.

DA CONTRATAÇÃO :

Cláusula 5ª O Sistema de Registro de preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo 01- Características do Objeto.

Cláusula 6ª A Prefeitura do Município de BOM JESUS DOS PERDÕES não está obrigada, durante o prazo de validade do Registro de Preços decorrentes do Pregão Presencial nº 39/2019, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para os serviços pretendidos, ficando assegurada ao beneficiário do Registro de Preços a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Cláusula 7ª O direito de preferência de que trata a Cláusula 7ª poderá ser exercido pelo beneficiário do Registro e Preços, quando a Prefeitura do Município de Bom Jesus dos Perdões, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou após negociação, aquiescer o detentor da Ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido na referida licitação.

Cláusula 8ª Os preços ofertados e registrados serão irrevogáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000

C.N.P.J. 52.359.692/0001-62

DO PRAZO DO FORNECIMENTO:

Cláusula 9ª. O fornecimento dos materiais ocorrerá, dentro do período de vigência da Ata de Registro de Preços que será de até 12 (doze) meses, sendo que os objetos licitados deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias, contados da data da solicitação do material, por parte da Prefeitura do Município de Bom Jesus dos Perdões.

§1º Os materiais deverão ser entregues nos respectivos endereços constados nos pedidos de fornecimento emitidos pela secretaria solicitante.

DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

Cláusula 10ª. Arcar com os tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, mão-de-obra, materiais, encargos sociais e trabalhistas, despesas de transporte, fretes, seguro, pedágio, etc.

Cláusula 11ª. Responsabilizar-se por danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, ou de seus funcionários, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado da PREFEITURA.

DA VALIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS:

Cláusula 12ª. A validade da Ata de Registro de Preços será de até 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do presente instrumento.

DO VALOR ESTIMADO DA FUTURA CONTRATAÇÃO:

Cláusula 13ª. Dá-se a presente Ata de Registro de Preços, o valor estimado de R\$ XXXXXX

DO FATURAMENTO:

Cláusula 14ª. A CONTRATADA emitirá a Nota Fiscal/Fatura referente ao objeto do presente instrumento, mediante cada entrega, devendo a mesma ser apresentada junto a Secretaria solicitante do município de Bom Jesus dos Perdões – Estado de São Paulo, para regular conferência, a qual encaminhará à Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos da PREFEITURA, para processamento.

DA FORMA DE PAGAMENTO:

Cláusula 15ª. A Secretaria da Administração da PREFEITURA efetuará os pagamentos à CONTRATADA no prazo de vigência contratual, 28 (vinte e oito) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, desde que



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000

C.N.P.J. 52.359.692/0001-62

devidamente conferida e atestada pela área competente.

Cláusula 16ª. Coincidindo o vencimento das Notas Fiscais/Fatura com sábados, domingos, feriados ou ponto facultativo e em dias que não houver expediente na PREFEITURA, será o seu vencimento transferido para o primeiro dia útil, sem quaisquer ônus para a mesma.

Cláusula 17ª. Verificado qualquer irregularidade na emissão da Nota Fiscal/Fatura, a PREFEITURA fará sua devolução, ou solicitará carta de correção, ficando o prazo de pagamento prorrogado proporcionalmente a sua regularização, sem qualquer custo adicional para a PREFEITURA.

DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Cláusula 18ª. A presente Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65, da Lei Federal nº8.666/93 e suas posteriores atualizações.

Cláusula 19ª.- O Gerenciador da Ata de Registro de Preços, acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata.

Parágrafo Único - Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos, por intermédio do órgão gerenciador de preços.

Cláusula 20ª. Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da Ata, por escrito, redução de preços registrados, de forma a adequá-los aos níveis definidos na Cláusula anterior.

Parágrafo Único – Caso o detentor da Ata concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

Cláusula 21ª Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o detentor da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- A. liberar o detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e,
- B. convocar os demais detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação.

Cláusula 22ª - Não havendo êxito nas negociações de que tratam as cláusulas anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000

C.N.P.J. 52.359.692/0001-62

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

Cláusula 23ª O detentor da Ata de Registro de Preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

- A. não cumprir as obrigações da presente Ata;
- B. não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- C. não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
- D. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de preços;
- E. sempre que ficar constatado que a Detentora da Ata perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;e,
- F. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

Cláusula 24ª O detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da Ata de Registro de Preços, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

Cláusula 25ª A solicitação da detentora para o cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 90 (noventa) dias, facultada à Administração aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

DA PUBLICIDADE:

Cláusula 26ª - Os preços, o detentor da ata e as especificações resumidas do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata serão publicadas no Órgão Oficial da Administração.

DAS RESPONSABILIDADES:

Cláusula 27ª - A DETENTORA se responsabiliza de forma única por prejuízos decorrentes de acidentes do trabalho, eventualmente ocorridos durante a execução dos serviços, bem como danos de qualquer natureza causados a terceiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000

C.N.P.J. 52.359.692/0001-62

DAS PENALIDADES:

Cláusula 28ª - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

A desistência da proposta, lance ou oferta e a recusa em celebrar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS no prazo estabelecido, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ou ainda deixar de comunicar superveniência de fato impeditivo da habilitação ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

- A. Cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, lance ou oferta adjudicada.
- B. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de BOM JESUS DOS PERDÕES e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral, pelo período de até 5 (cinco) anos.
- C. Incorrerá nas mesmas penalidades previstas no item "B" acima e respectivos subitens, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, que se recusar injustificadamente a assinar o contrato.
- D. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, a sanção adiante prevista:
- E. Declaração de inidoneidade enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Bom Jesus dos Perdões, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 5 (cinco) anos.
- F. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento.
- G. Rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS se a contratação já estiver efetuada, procedendo-se à paralisação do fornecimento.
- H. Na hipótese de descumprimento por parte da empresa contratada das obrigações assumidas em contrato ou de infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da(s) falta(s) cometida(s), as penalidades estabelecidas na Ata de Registro de Preços.

1. - Advertência por escrito;

2. - Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso e/ou por transgressão cometida, percentual aplicado ao valor do contrato, até o limite de 10% (dez por cento) desse mesmo valor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000

C.N.P.J. 52.359.692/0001-62

3. - Excedido o limite de 10% (dez por cento), a PREFEITURA poderá cancelar a Ata e suspender a DETENTORA de seu cadastro de fornecedores, sem prejuízo da multa acima prevista e sem renúncia por parte da PREFEITURA das providências legais cabíveis.

Cláusula 29ª. A multa prevista na alínea 2 da cláusula anterior, poderá ser descontada das faturas a serem pagas à DETENTORA.

DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA E SUBCONTRATAÇÃO:

Cláusula 30ª. Não poderá haver a subcontratação total ou parcial dos serviços.

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA PELA PREFEITURA:

Cláusula 31ª. A gestão e a fiscalização da presente ata serão de responsabilidade do Sr. Marcos Galvez, o qual providenciará as anotações, em registro próprio, das ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassem as suas competências deverão ser solicitadas às autoridades competentes em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

Cláusula 32ª. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, será gerenciada pela Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos a qual caberá:

- a) Gerenciar a presente Ata de Registro de preços, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da Ata, o preço e as especificações dos itens registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
- b) Convocar, mediante correspondência, ou outro meio eficaz, para assinarem a Ata de Registro de Preços e retirada da nota de empenho.
- c) Observar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos.
- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000

C.N.P.J. 52.359.692/0001-62

- e) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata.
- f) Consultar os fornecedores registrados (observada à ordem de classificação) quanto ao interesse na realização dos serviços a outros órgãos da Administração Pública que externe a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.
- g) Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente Ata de Registro de Preços.
- h) Acompanhar a fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA EM RELAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Cláusula 33ª. A DETENTORA obriga-se a:

- A. Assinar a Ata de Registro de preços, retirar as respectivas notas de empenhos no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.
- B. Fornecer, sempre que solicitado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.
- C. Fornecer o objeto obedecendo rigorosamente ao disposto no Edital e seus Anexos e nesta Ata.
- D. Providenciar a imediata correção de deficiência, falhas ou irregularidades constatadas pelo Órgão Gerenciador referente às condições firmadas na presente Ata.
- E. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.
- F. Manter durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação no Edital de Pregão Presencial nº 39/2019.
- G. Informar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000

C.N.P.J. 52.359.692/0001-62

- H. Respeitar as condições de execução dos serviços obedecendo rigorosamente ao disposto no Anexo 01 – Características do Objeto.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Cláusula 34ª. A DETENTORA tem pleno conhecimento de todos os itens e Anexos do Pregão Presencial nº 39/2019 - Sistema de Registro de Preços, a eles se obrigando como se neste estivessem transcritos.

DO FORO:

Cláusula 35ª. As partes elegem o Foro da Comarca de Nazaré Paulista – Comarca de Atibaia – Estado de São Paulo, para dirimir qualquer dúvida em relação ao presente instrumento abrindo mão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, certas e avençadas, assinam as partes já qualificadas no preâmbulo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 00/2019, digitada e firmado em 03 (três) vias de igual forma e teor, permanecendo a primeira e segunda vias em poder da PREFEITURA e, a terceira via, entregue à DETENTORA. Eu _____, Adv. Elaine Lapelligrini Petri, Diretora do Departamento de Licitações, redigi, digitei e conferi a presente Ata de Registro de preços .

Bom Jesus dos Perdões, xx de xxxx de 2019.

Pela **PREFEITURA:**

SERGIO FERREIRA

Prefeito Municipal

MARCOS GALVEZ

Secretário Municipal de Administração

ROSILENE CAMARGO PAZINATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000

C.N.P.J. 52.359.692/0001-62

Secretaria da Saúde

JOSÉ ANTONIO RAMOS

Secretário Municipal de Gabinete

JOELMA MARIA

Secretária da Educação

JORGE GALVANI FILHO

Secretário de Obras, Serviços, Planejamento e Habitação

RENATO MARTINEZ

Secretário da Ação Social

ARLINDO CARUSO FILHO

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Ação Regional

CESLEI CAMPOS

Secretário de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000

C.N.P.J. 52.359.692/0001-62

FELIPE AUGUSTO MENDONÇA

Secretário de Esporte

GUILHERME ANTIBAS ATIK

Secretário de Assuntos Jurídicos

ANA LÚCIA DE ALMEIDA

Secretária de Cultura

MICHELI KOWALCZUK MACHADO

Secretária de Saneamento Básico e Ambiental

Pela **DETENTORA:**